



**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIOS EM COMPLEMENTAÇÃO  
ESPECIALIZADA EM ÁREA DE ESPECIALIDADE MÉDICA 2025**

**ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA PLÁSTICA: CIRURGIA REPARADORA DE  
FISSURA LABIOPALATINA**

## INDICE

1. Das Inscrições e pré-requisitos
2. Da seleção
  2. 1.1 Primeira Etapa
  2. 1. 2 Segunda Etapa
  2. 1. 3 Das Regras Disciplinares
3. Do Programa e Vagas
4. Da Classificação
5. Da Desclassificação
6. Da Matrícula
7. Das Instruções Gerais

ANEXO I: Cronograma



**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA IMIP**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**2025**

**Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP** torna público que será realizado o Processo Seletivo para o Programa de Complementação Especializada em Área de Especialidade Médica:

**Área com Pré-requisito em Cirurgia Plástica: Cirurgia Reparadora de Fissura Labiopalatina**

## 1. Das Inscrições e pré-requisitos

1.1. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da Pós Graduação *Lato Sensu* (sub solo do Hospital Pedro II) ou na Secretaria Acadêmica do IMIP, situadas na Rua dos Coelhos, nº. 300 - Boa Vista – Recife/PE - CEP. 50070-550 no período de 26/03 a 01/04/2025, de segunda a quinta, das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30, e nas sextas 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 15:00. Informações sobre as inscrições podem ser obtidas pelo telefone (81) 2122 4166.

### 1.2 São Pré-requisitos para as inscrições:

1.2.1. Poderão candidatar-se os profissionais médicos habilitados em escolas médicas devidamente reconhecidas pelo Conselho Federal de Educação e que apresentem documento comprobatório de conclusão do curso médico.

1.2.1.1. Para os candidatos ao programa de estágio em Cirurgia Reparadora de Fissura Labiopalatina, será necessária, também, a declaração de conclusão do programa de residência em Cirurgia Plástica até o dia 23/04/2025.

1.2.2. Terá sua inscrição anulada o candidato que não preencher estes pré-requisitos.

### 1.2.3. É necessário para inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido (será disponibilizada no ato da inscrição / *vide* ANEXO I);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a qual uma vez paga, não será devolvida.
- c) 01 (uma) foto 3x4 cm, recente, constando o nome do candidato no verso;
- d) *Curriculum vitae* atualizado e devidamente comprovado. Não serão aceitos documentos comprobatórios após o prazo das inscrições; os documentos originais comprobatórios devem estar disponíveis no momento da entrevista.

- e) Fotocópia Autenticada do diploma de graduação e, quando se tratar de estágio para área com pré-requisito, Declaração de conclusão da residência da respectiva área básica;
- f) Fotocópia da Carteira de Identidade. Serão aceitos como documento de identidade: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; carteira de identidade expedida por comando militar [ex:ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar]; passaporte brasileiro válido; carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei; e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.
- g) Fotocópia do CPF;
- h) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado. Serão aceitos como comprovante de Residência, desde que emitidos há no máximo no máximo 03 (três) meses e comprovadamente recebidos, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa diretamente no próprio documento: Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual e Municipal; Correspondência expedida por Instituições Bancária Pública ou Privada, administradoras de cartão de crédito; Excepcionalmente e desde que o nome do candidato esteja impresso na própria fatura ou correspondência, qualquer um dos seguintes documentos: conta de energia elétrica, água. É permitida, ainda, a apresentação de qualquer um dos documentos anteriormente relacionados em nome de terceiros, mediante comprovação do grau de parentesco, em nome dos ascendentes e descendentes de primeiro grau, sogro ou sogra, e, em caso de cônjuge ou companheiro, apresentação da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- i) Fotocópia da carteira do Conselho Regional de Medicina;

**1.2.3.1.** Só serão deferidas as inscrições com documentação completa, não sendo aceita a apresentação de novos documentos de comprovação após a inscrição, salvo as exceções expressamente previstas neste Edital.

**1.2.3.2.** A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, através de instrumento público de procuração.

**1.2.3.3.** Os documentos apresentados deverão estar encadernados e em perfeitas condições de forma a permitirem com clareza a identificação.

**1.2.3.4.** Ao realizar a inscrição, o Candidato declara conhecer e estar de pleno acordo com as normas contidas no presente edital.

**1.2.3.5.** Da isenção da taxa de inscrição: O IMIP empregará os termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007; e
- b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

**1.2.3.5.1.** A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição.

**1.2.3.5.2.** A Comissão organizadora consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas a e b. (Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato poderá arcar com as consequências legais decorrentes).

**1.2.3.5.3.** O resultado da solicitação de isenção estará disponível na respectiva secretaria.

**1.2.3.5.4.** A Comissão organizadora não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

**1.2.3.5.5.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto à Comissão Organizadora do Concurso.

**1.2.3.5.6.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme o mesmo procedimento descrito no item 1.2.3.5.3

## **2. Da seleção**

### **2.1. Será realizada em 2 (duas) etapas:**

**2.1.1 Primeira Etapa:** Composta de prova, de caráter classificatório com peso 8,0 (oito), conforme critérios abaixo:

- a) Para os candidatos da área de Cirurgia Reparadora de Fissura Labiopalatina: a prova será composta de 05 (cinco) questões discursivas da área de Cirurgia Plástica.

**2.1.1.1.** A prova realizar-se-á no dia 11 de abril de 2025, no Auditório Alice Figueira ou no Espaço Ciência e Cultura do Hospital Pedro II (será divulgado antecipadamente), situados na Rua dos Coelhoos, nº 300, Bairro da Boa Vista CEP: 50050-550 Recife-PE, e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, com início às 8h e término às 12h (horário local);

**2.1.1.2.** O candidato deverá comparecer ao local acima, com 01 (uma) hora de antecedência, munido de cópia de sua inscrição e carteira de identidade (Serão aceitos como documento de identidade os elencados no item 1.2.3., “f”, com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência.

**2.1.2.3.** Deverão ser observadas, ainda, as seguintes regras:

- a) Só poderão ser utilizadas canetas transparentes de tinta preta ou azul.
- b) Não será permitido nenhum tipo de consulta verbal, de material publicado ou conteúdo digital.
- c) Não será permitida a entrada de candidatos com celular, relógios digitais ou dispositivos eletrônicos.
- d) Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos em relação ao candidato que obtiver a maior nota do concurso na sua área e/ou não comparecerem por ocasião da sua realização, no local e horário estabelecido.

**2.1.2 Segunda Etapa: Composta de análise curricular e entrevista, com peso 1,0 (um) cada, conforme critérios abaixo:**

- a) Serão convocados os candidatos com as maiores notas, em ordem decrescente, da especialidade em número equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a área.
- b) A entrevista e análise curricular realizar-se-á no dia 15 de abril de 2025, às 8 horas, na sede do IMIP, em local específico a ser divulgado posteriormente, obedecendo a ordem alfabética dos candidatos classificados e convocados, nos moldes do item “a” supra. Esta segunda etapa será conduzida por no mínimo de 02 (dois) membros do corpo clínico de cada especialidade designados pela comissão organizadora.
- c) *Curriculum Vitae* - somente será analisado o *Curriculum* que estiver com as informações completas, claramente impressas e legíveis, juntamente com todos os documentos comprobatórios a ele anexados. Será necessário trazer os documentos comprobatórios originais no dia da entrevista.
- d) Essa análise, seguirá rigorosamente as instruções abaixo:
  - d.1) Histórico Escolar;
  - d.2) Monitoria;
  - d.3) Programas de extensão extracurriculares (CH igual ou superior 412 horas);
  - d.4) Bolsa de Iniciação científica/pesquisa – PIBIC e PIC;
  - d.5) Trabalhos científicos publicados e/ou apresentados; e



### 2.1.2.1. Da análise curricular:

A análise curricular, de caráter classificatório observará os seguintes itens de acordo com

#### O quadro de Análise curricular abaixo:

Itens	Conteúdo	Valor unitário	Valor máximo
1	APROVEITAMENTO CURRICULAR (Histórico Escolar)	De acordo com o quadro de pontuação	30
2	MONITORIA / EXTENSÃO	10 pontos por semestre	20
3	INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC, PIC	10 pontos por projeto	20
4	TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS	5 pontos por cada trabalho	30

#### Critérios para pontuação do Histórico Escolar:

**A.** A pontuação será correspondente as faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], que englobem a totalidade das disciplinas cursadas;

**B.** Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;

**C.** Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 10] ou [0 a 100]. A comissão analisará a coerência entre os conceitos e a pontuação informada, podendo ou não aceitá-la;

**D.** Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado/não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor de aprovado ou suficiente como 7,0.

**E.** No caso de documentos emitidos somente com conceitos nas disciplinas, sem constar notas ou sua equivalência nas escalas de [0 a 100] ou de [0 a 10], será considerado o Valor como 7,0.

<b>PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR</b>	Valor
<b>A.</b> médias gerais iguais ou superiores a 90,00	30
<b>B.</b> médias gerais iguais ou superiores a 85,00	15
<b>C.</b> médias gerais iguais ou superiores a 80,00	10
<b>D.</b> médias gerais iguais ou superiores a 70,00	5
<b>F.</b> Notas ou conceitos que não se enquadram nos critérios acima	5

### 2.1.2.2. Da entrevista:

A entrevista, de caráter classificatório, terá peso 1,0 (um) e será conduzida por, no mínimo, dois preceptores do serviço.

### 2.1.3. Das Regras Disciplinares

- a) O candidato deverá comparecer ao local das provas 1 (uma) hora antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido de documentos já referidos;
- b) Após a hora fixada para início das provas, não será permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas;
- c) O não comparecimento dos candidatos às provas (1º e/ou 2º etapas) acarretará a sua eliminação automática do processo seletivo; e
- d) Terá a prova anulada e será automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que durante a realização da prova:
  - d.1) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao processo seletivo;
  - d.2) utilizar-se de sinais ou qualquer outro meio que possibilite a identificação da prova;
  - d.3) utilizar-se de livros, notas, impressos, máquina ou equipamento que não estejam expressamente permitidos; e
  - d.4) portar-se de forma agressiva e/ou desrespeitosa para qualquer examinador.

### 3. Do Programa e Vagas

#### - ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA PLÁSTICA

#### CIRURGIA REPARADORA DE FISSURA LABIOPALATINA

Cirurgia Reparadora de Fissura Labiopalatina		
Instituição	Vagas	Duração (Ano)
Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira–IMIP	1	1
<b>Total de Vagas</b>	<b>1</b>	

**4. Da Classificação:** O preenchimento das vagas no programa será feito obedecendo à classificação do candidato que tenha obtido maior nota final, a qual é resultado da média da prova escrita, da análise do curriculum e entrevista.

**4.1. O critério de desempate entre os candidatos que obtiverem a mesma nota final será:**

- a) A maior nota obtida na prova escrita;

b) Persistindo o empate, tem preferência o candidato com maior idade.

**5. Da desclassificação:** Será desclassificado o candidato que:

- a) Tenha prestado informação incorreta no ato da inscrição;
- b) Não comparecer ao local por ocasião da realização da prova escrita, devidamente documentado e no horário estabelecido; e/ou

**6. Da matrícula:** As matrículas serão realizadas nos dias 21 a 23/04/2025, no horário de 8h as 11h30min e de 14h às 16h.

**6.1.** No ato da matrícula, deverá reapresentar os documentos elencados no item 1.2.2, devidamente atualizados e válidos.

**6.2.** As vagas provenientes de desistências terão igual prazo e tratamento acima citado para os demais candidatos, obedecendo-se à ordem de classificação.

## **7. Das instruções Gerais**

**7.1.** As bolsas oferecidas serão financiadas pela Organização Não Governamental **Smile Train** e administradas pelo Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP, com o valor bruto de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sobre o qual incidirão as retenções tributárias legalmente previstas.



**7.2.** Os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição dos interessados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do início do Programa, as quais após o referido prazo deverão ser destruídos se não solicitados oficialmente.

**7.3.** Este presente edital estará sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso prévio de 3 (três) dias, afixados no quadro de aviso da Diretoria de Ensino do IMIP, até a divulgação do resultado final do presente processo seletivo.

**7.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IMIP.

Dra. Silvia Rissin  
Presidente do IMIP

## ANEXO I

<b>CRONOGRAMA 2025</b>	
Aviso de Edital	25/03/2025
Inscrições	26/03 a 01/04/2025
Prova escrita	11/04/2025
Recursos da prova escrita	14/04/2025
Análise do Currículo/Entrevista	15/04/2025
Resultado Final	17/04/2025
Matrícula do Programa	21 a 23/04/2025
Início do Programa	02/05/2025





Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 25/03/2025 às 07:51:27 (GMT -3:00)


## Edital Estágio IMIP 2025

 ID única do documento: #2e46eb83-1916-42ac-a53d-63e1cd249096

Hash do documento original (SHA256): 9470E9C8EACB09B57C18F226D22F722307B0296B4CFB5840F60B81270B29C626

Este Log é exclusivo ao documento número #2e46eb83-1916-42ac-a53d-63e1cd249096 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (1)

-  **Silvia Rissin (Presidente)**  
Assinou em 25/03/2025 às 07:51:26 (GMT -3:00)

## Histórico completo

### Data e hora

24/03/2025 às 16:26:23  
(GMT -3:00)

25/03/2025 às 07:51:26  
(GMT -3:00)

25/03/2025 às 07:51:26  
(GMT -3:00)

### Evento

Maria Eduarda Neves Domingues solicitou as assinaturas.

Silvia Rissin (CPF 090.123.704-34; E-mail presidencia@imip.org.br; IP 200.133.11.252), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Documento assinado por todos os participantes.